



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	42/10
P.L. Nº	36/10
Publ.:	16/04/10

LEI Nº 5.734 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1011 - Produção de Unidades Habitacionais, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0034 - Combate ao Déficit Habitacional, fica acrescida a Ação 1011 - Produção de Unidades Habitacionais, no Fundo Municipal de Habitação, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.14	Secretaria Municipal da Habitação
01.14.02	Fundo Municipal da Habitação
01.14.02.16	Habitação
01.14.02.16.482	Habitação Urbana
01.14.02.16.482.0034	Combate ao Déficit Habitacional
01.14.02.16.482.0034.1011	Produção de Unidades Habitacionais
01.14.02.16.482.0034.1011.4.4.90.00	Aplicações Diretas

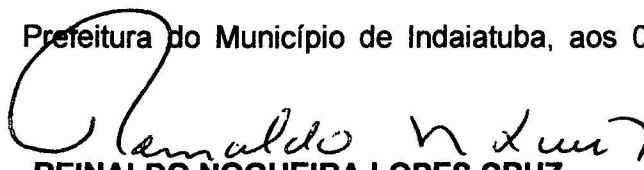
R\$ 3.155.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais) de convênios a serem firmados com o Governo Federal – PAC, e de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), sendo R\$ 463.175,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais) do superávit financeiro por fonte de recursos do Conjunto Habitacional Caminhos da Luz, e do excesso de arrecadação por fonte de recursos da Lei Municipal nº 5.480/2008, no valor de R\$ 398.825,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para as mesmas finalidades.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa nº 0034

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade Responsável nº 01.14.02

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO DISPÕE DE MORADIA PRÓPRIA, BUSCANDO COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A AÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TRÊS ESFERAS, DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INICIATIVA PRIVADA FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA, À CASA PRÓPRIA ATRAVÉS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE BAIXO CUSTO, MINIMIZANDO OU COMBATENDO O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO QUE SE APRESENTA EM NÚMERO ESTIMADO DE 4.600 UNIDADES.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	CASA/APTO	4.600	4.150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	4.450	4.350	4.250	4.150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 3.849.000,00**

Justificativa das Modificações: Inclusão da ação de produção de unidades habitacionais na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação.

Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: em 2010 convênios Governo Federal PAC R\$ 2.293.000,00 e contrapartida de R\$ 862.000,00 do Fundo Municipal da Habitação proveniente dos recursos creditados por beneficiários do Programa PSH/Conjunto Habitacional Caminho da Luz e da Lei Municipal nº. 5.450/2008, sendo R\$ 463.175,00 de superávit financeiro por fonte de recursos e R\$ 398.825,00 de excesso de arrecadação por fonte de recursos. Para 2011-2013, prováveis futuros convênios a serem firmados nas esferas Estadual e Federal, ou iniciativa privada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III **AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA** **GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade n° 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função n° 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção n° 482

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa n° 0034

Ações

Projeto/Atividade: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Código do Projeto n° 1011

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
250	CASA/APARTAMENTO

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
100	50	50	50	250

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.463.000,00
-------------------------------	-------------------------

Costo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
3.155.000,00	89.000,00	106.000,00	113.000,00

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: em 2010 convênios Governo Federal PAC R\$ 2.293.000,00 e contrapartida de R\$ 862.000,00 do Fundo Municipal da Habitação proveniente dos recursos creditados por beneficiários do Programa PSH/Conjunto Habitacional Caminho da Luz e da Lei Municipal n° 5.450/2008, sendo R\$ 463.175,00 de superávit financeiro por fonte de recursos e R\$ 398.825,00 de excesso de arrecadação por fonte de recursos. Para 2011-2013, prováveis futuros convênios a serem firmados nas esferas Estadual e Federal, ou iniciativa privada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa nº 0034

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade Responsável nº 01.14.02

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO DISPÕE DE MORADIA PRÓPRIA, BUSCANDO COMBATER O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A AÇÃO INTEGRADA DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TRÊS ESFERAS, DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INICIATIVA PRIVADA FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE BAIXA RENDA, À CASA PRÓPRIA ATRAVÉS DOS PROJETOS HABITACIONAIS DE BAIXO CUSTO, MINIMIZANDO OU COMBATENDO O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO QUE SE APRESENTA EM NÚMERO ESTIMADO DE 4.600 UNIDADES.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	CASA/APTO	4.600	4.450

Valor Estimado do Programa em Exercício	R\$ 3.233.000,00
---	------------------

Justificativa das Modificações: Inclusão da ação de produção de unidades habitacionais na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação.

Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: em 2010 convênios Governo Federal PAC R\$ 2.293.000,00 e contrapartida de R\$ 862.000,00 do Fundo Municipal da Habitação proveniente dos recursos creditados por beneficiários do Programa PSH/Conjunto Habitacional Caminho da Luz e da Lei Municipal nº. 5.450/2008, sendo R\$ 463.175,00 de superávit financeiro por fonte de recursos e R\$ 398.825,00 de excesso de arrecadação por fonte de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade nº 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função nº 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção nº 482

Programa: COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL

Código do Programa nº 0034

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Código do Projeto nº 1011

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
100	CASA/APARTAMENTO

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 3.155.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: em 2010 convênios Governo Federal PAC R\$ 2.293.000,00 e contrapartida de R\$ 862.000,00 do Fundo Municipal da Habitação proveniente dos recursos creditados por beneficiários do Programa PSH/Conjunto Habitacional Caminho da Luz e da Lei Municipal nº. 5.450/2008, sendo R\$ 463.175,00 de superávit financeiro por fonte de recursos e R\$ 398.825,00 de excesso de arrecadação por fonte de recursos.